

ANEXO II - Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção - Aviso POSEUR-15-2016-53

| Critérios de Seleção | Densificação dos Critérios de Seleção | Parâmetros de Avaliação | Ponderação (%) | | | |
|---------------------------------|--|--|---|--|-----|---------------|
| | | | a) i) Ações dirigidas para a recuperação e proteção de espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável, tais como o fomento de presas | a) ii) Ações de prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras | | |
| EFICÁCIA | a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento | <p>Será avaliada a intensidade do contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objeto Específico:</p> <p>1. Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats);</p> <p>2. Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação</p> <p>3. Superfície do território de sítios de importância comunitária (SIC-RN2000) abrangida por cartografia por valores naturais protegidos</p> | <p>a1) Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats):</p> <p>Evidência de contributo em áreas classificadas - 5 pontos Evidência de contributo - 3 pontos Não contribui - 0 pontos</p> | 5% | 10% | Não Aplicável |
| | | | <p>a2) Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação:</p> <p>Contribui com mais de 100 ha - 5 pontos Contribui entre 50 e 100 ha - 3 pontos Contribui entre 10 e 49 ha - 2 pontos Contribui com menos de 10 ha - 1 pontos Não contribui - 0 pontos</p> | 90% | | |
| | | | <p>a3) Superfície do território de sítios de importância comunitária (SIC-RN2000) abrangida por cartografia por valores naturais protegidos</p> <p>Contribui com mais de 50% - 5 pontos Contribui entre 25 e 50% - 3 pontos Contribui entre 10 e 24% - 2 pontos Contribui com menos 10% - 1 pontos Não contribui - 0 pontos</p> | 5% | | |
| ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL | b) Caráter prioritário da operação, tendo por base o Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 definido para o período 2014-2020 (PAF - Prioritized Action Framework) | <p>Será avaliado o caráter prioritário das operações tendo como documentos enquadrador o PAF (http://www.icnf.pt/portal/naturais/n2000/resource/financ-14-20/paf), concretamente nas prioridades das tabelas F e medidas relevantes das tabelas G deste Quadro de Ações Prioritárias</p> | <p>Com enquadramento no PAF (prioridades das tabela F e medidas relevantes das tabelas G) - 5 pontos Sem enquadramento no PAF - 0 pontos</p> | 15% | 15% | |
| | c) Contributo para os objetivos de gestão das Áreas Classificadas, tal como estabelecidos nos diplomas regulamentares que as definem, e nos instrumentos de gestão territorial que se lhes aplicam, ou outros documentos estratégicos da área da conservação da natureza, ou no caso das operações que abrangam o meio marinho, para os documentos estratégicos da área do Mar | <p>Será avaliado o contributo para as medidas previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, nos programas de execução dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) ou em planos de gestão de áreas classificadas, ou no caso das operações que abrangam o meio marinho, para as medidas previstas na Estratégia Nacional para o Mar ou no Plano de Ação da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico.</p> <p>Será avaliada a demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou indicadores, que sejam parte integrante dos documentos.</p> | <p>Relevante – Demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou indicadores, que sejam parte integrante dos documentos - 5 pontos</p> <p>Não relevante – Demonstração de contributo inexistente ou inadequado - 0 pontos</p> | 15% | 15% | |
| EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE | d) Contributo para a melhoria a longo prazo do estado de conservação de espécies e habitats naturais com estatuto de conservação desfavorável no contexto nacional, prioritariamente em áreas classificadas ¹ | <p>Será avaliado se a operação tem incidência em espécies ou habitats protegidos com estatuto de conservação desfavorável ou em espécies de aves com tendência em declínio; se contribui para o conhecimento de espécies ou habitats protegidos com estatuto de conservação ou tendência desconhecidos; ou se tem incidência em áreas classificadas pressionadas ou ameaçadas. Sendo valorizada a primeira dimensão.</p> | <p>Operação focada em espécies ou habitats protegidos com estatuto de conservação desfavorável ou em espécies de aves com tendência em declínio - 5 pontos</p> <p>Operação focada em espécies ou habitats protegidos com estatuto de conservação ou tendência desconhecidos [apenas se visar a sua avaliação] - 3 pontos</p> <p>Operação focada em pressões ou ameaças sobre áreas classificadas - 1 ponto</p> | 15% | 20% | |
| | e) Complementariedade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários | <p>Será avaliado o impacte do investimento na perspetiva territorial (supra NUT II, NUT II ou escala territorial inferior)</p> | <p>Relação direta de complementariedade e/ou de ligação direta - 5 pontos</p> <p>Relação indireta de complementariedade - 3 pontos</p> <p>Inexistência ou ausência de evidência de relação de complementariedade - 0 pontos</p> | 15% | 15% | |
| Abordagem Integrada | f) Impacte do investimento com valor acrescentado à escala nacional | <p>Será avaliado o impacte do investimento na perspetiva territorial (supra NUT II, NUT II ou escala territorial inferior)</p> | <p>Evidência de impacto mínimo a nível supra regional - 5 pontos</p> <p>Evidência de impacto mínimo a nível da NUT II - 3 pontos</p> <p>Evidência de impacto mínimo a uma escala territorial inferior - 0 pontos</p> | 15% | 20% | |
| | g) Contributo para o estabelecimento estrutural e funcional dos territórios que asseguram a conectividade e coerência do Sistema Nacional de Áreas Classificadas | <p>Será avaliada a intensidade do contributo para os objetivos de consolidação da conectividade das áreas classificadas da RNAP e da rede Natura 2000, em termos dos seus objetivos de gestão e conservação, sendo valorizada a demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de diferentes áreas classificadas*, Sendo valorizadas as operações com impacto regional (NUT II) ou nacional.</p> <p>* linhas de água (margens, leito e caudais), cristais, cordões dunares, sebes e orlas, permeabilização de barreiras físicas e funcionais; deverão ser identificadas as espécies e áreas classificadas alvo e estabelecido o nexo entre fragmentação de habitats e estado de conservação da espécie</p> | <p>Intensidade Elevada – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de diferentes áreas classificadas, com impacto regional (NUT II) ou nacional - 5 pontos</p> <p>Intensidade Média – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de pelo menos duas áreas classificadas - 3 pontos</p> <p>Não contribui - Não contribui para a conectividade das áreas classificadas ou não evidencia esse contributo - 0 pontos</p> | 15% | 15% | |

COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO

As operações serão majoradas com um coeficiente de 1,05 sobre a pontuação final se reunirem o seguinte requisito:

| |
|---|
| a) Operação prevê a concretização do investimento através do estabelecimento de parcerias entre várias entidades públicas e/ou privadas |
| b) Se a operação visar simultaneamente um ou mais dos objetivos específicos: |
| i. Proteção e recuperação de locais de desova de espécies de peixes migradores e contributo para a avaliação dos níveis sustentáveis de exploração de espécies dulciaquáticas protegidas; |
| ii. Recuperação de habitats naturais protegidos em áreas classificadas da Rede Natura 2000; |
| iii. Recuperação de abrigos e estruturas de reprodução, incluindo fomento de presas; |
| iv. Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras terrestres |
| v. Recuperação de ecossistemas dunares, litorais e costeiros, contribuindo para minimizar os processos de erosão costeira e de invasão do mar, incluindo nos sistemas lagunares (com prioridade para a recuperação de ecossistemas dunares afetados por espécies exóticas invasoras e problemas fitossanitários, e para as áreas classificadas da Rede Natura 2000 Litoral Norte, Barrinha de Esmoriz, Dunas de Mira, Gândara e Gafanhãs, Comporta Galé, Lagoa de Santo André e PP Arriba Fóssil da Costa de Caparica). |